Anexo da Mens. nº 324/84
S. Vicente, 1º-6-84

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de São Vicente

Lei N.º 1986

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - CONESP, objetivando a construção da EEPG "Dique-México 70".
Processo nº 14.335/84.

Sebastião Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - CONESP, visando a construção da EEPG "Dique-México 70" (complementação de embrião - 07 salas), neste Município.

Parágrafo único - O instrumento de Convênio, assinado, fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Para os fins previstos no artigo 1º, fica autorizada a abertura de Crédito Especial, no valor de Cr$ 370.754.845,00 (trezentos e setenta milhões, setecentos e cinqüenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco cruzeiros), que será coberto com recursos de igual valor, a serem repassados pela Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - CONESP.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 26 de outubro de 1984.

SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

sap.